GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.823, DE 21 DE AGOSTO DE 1 990.

Dispõe sobre denominação de via pública, "Rua Antonio Circhia"..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 2, entre a Rua Pedro Carricondo e Rua 1, no Jardim 3 Américas I, desta cidade, passa a denominar-se RUA ANTONIO CIRCHIA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de agosto de 1.990.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de agosto de 1 990.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário